



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL 08/2021CGAB/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.004888/2021-35

DOCUMENTO SEI Nº 1239123

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, considerando a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 1 do EDITAL Nº 8/2021/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2021**, que versa sobre a concessão de auxílio estudantil, na modalidade de aquisição de Equipamento de Informática (tablet, notebook ou computador) para realização das atividades pedagógicas não presenciais em decorrência da COVID-19, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do IFRO *Campus Jarú*.

No item 13. "DA PRESTAÇÃO DE CONTAS"

ONDE SE LÊ:

13.6. A diferença entre o valor do produto adquirido (que ultrapassar R\$ 10,00) conforme está previsto no REPAE (RESOLUÇÃO Nº 23/REIT - CONSULP/IFRO, DE 26 De MARÇO DE 2016) e o valor que foi repassado ao estudante deve ser obrigatoriamente devolvido através do pagamento de GRU e encaminhado ao setor de Assistência Estudantil através do e-mail caed.jaru@ifro.edu.br no ato da prestação de contas.

LEIA-SE:

13.6. Se o valor do produto adquirido for menor que o valor do auxílio recebido (R\$1.350,00) e a diferença ultrapassar R\$ 10,00, conforme está previsto no REPAE (RESOLUÇÃO Nº 23/REIT - CONSULP/IFRO, DE 26 De MARÇO DE 2016) o valor deve ser obrigatoriamente devolvido através do pagamento de GRU e encaminhado ao setor de Assistência Estudantil através do e-mail caed.jaru@ifro.edu.br no ato da prestação de contas.

No item 14. "DO CRONOGRAMA"

ONDE SE LÊ:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	16/04/2021	site: http://www.ifro.edu.br/ e meios de comunicação como: facebook e grupos de whatsapp
Período de Inscrição (<i>online</i>)	19/04/2021 as 08h a 30/04/2021 as 23h59	< https://suap.ifro.edu.br >
Análise socioeconômica	03/05/2021 a 14/05/2021 as 12h	site: http://www.ifro.edu.br/ e meios de comunicação como: facebook e grupos de whatsapp
Publicação do Resultado Preliminar	17/05/2021	site: http://www.ifro.edu.br/ e meios de comunicação como: facebook e grupos de whatsapp
Período para protocolar	18/05/2021	E-mail da CAED-

recurso contra o Resultado Preliminar		caed.jaru@ifro.edu.br
Resultado dos recursos protocolados	20/05/2021	site: http://www.ifro.edu.br/ e meios de comunicação como: facebook e grupos de whatsapp
Resultado Final	21/05/2021	site: http://www.ifro.edu.br/ e meios de comunicação como: facebook e grupos de whatsapp

LEIA-SE:

VENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	16/04/2021	site: http://www.ifro.edu.br/ e meios de comunicação como: facebook e grupos de whatsapp
Período de Inscrição (<i>on line</i>)	19/04/2021 as 08h a 30/04/2021 as 23h59	https://suap.ifro.edu.br
Análise socioeconômica	03/05/2021 a 14/05/2021 as 18h	site: http://www.ifro.edu.br/ e meios de comunicação como: facebook e grupos de whatsapp
Publicação do Resultado Preliminar	17/05/2021	site: http://www.ifro.edu.br/ e meios de comunicação como: facebook e grupos de whatsapp
Período para protocolar recurso contra o Resultado Preliminar	18/05/2021	E-mail da CAED– caed.jaru@ifro.edu.br
Resultado dos recursos protocolados	20/05/2021	site: http://www.ifro.edu.br/ e meios de comunicação como: facebook e grupos de whatsapp
Resultado Final	21/05/2021	site: http://www.ifro.edu.br/ e meios de comunicação como: facebook e grupos de whatsapp

Acrescentar ao Edital o item "Do Termo de Compromisso", conforme descrito abaixo:

15. DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1. Excepcionalmente devido ao estado de pandemia, ocasionado pela COVID-19, os estudantes farão a inserção do Termo de Compromisso no SUAP na fase de inscrição.

15.2. Os estudantes só estarão aptos ao recebimento do auxílio oferecido se incluírem o Termo de Compromisso no SUAP, conforme item 14.

15.3. Junto ao Termo de Compromisso, os estudantes deverão apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

Com mais de um titular ou;

Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

15.4. Estudantes menores de idade que não possuem conta bancária, se contemplados nesta seleção, deverão, após o resultado final, solicitar á CAED declaração para abertura de conta.

15.5. Durante o processo de pagamento dos auxílios financeiros, havendo problemas nas contas bancárias, os (as) estudantes ou responsáveis serão notificados, o pagamento ficará retido até a resolução do caso.

ONDE SE LÊ:**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Este edital fica sujeito a alteração que serão divulgadas em editais complementares publicados no site <http://www.ifro.edu.br/>;

15.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento

15.3. Durante o processo de pagamento dos auxílios financeiros havendo problemas nas contas bancárias, os (as) estudantes ou responsáveis serão convocados e notificados devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso;

15.4. Os candidatos bem como seus pais/responsáveis têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Comissão;

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

15.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios – CEAC e pela Coordenação de Assistência ao Educando e, observada a legislação vigente através do e-mail da CAED – caed.jaru@ifro;

15.7. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

LEIA-SE:**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Este edital fica sujeito a alteração que serão divulgadas em editais complementares publicados no site <http://www.ifro.edu.br/>;

16.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento

16.3. Durante o processo de pagamento dos auxílios financeiros havendo problemas nas contas bancárias, os (as) estudantes ou responsáveis serão convocados e notificados devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso;

16.4. Os candidatos bem como seus pais/responsáveis têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Comissão;

16.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

16.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios – CEAC e pela Coordenação de Assistência ao Educando e, observada a legislação vigente através do e-mail da CAED – caed.jaru@ifro;

16.7. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1239123** e o código CRC **537C8493**.

Referência: Processo nº 23243.004888/2021-35

SEI nº 1239123